



## Esclarecimento Solicitado

Licitação: 05011/18

Descrição:

Data: 28/02/2019

Hora:09:12

No Termo de Referência (documento: ED 05011\_18 parte 2), no item: 5.6. RELATÓRIOS V-6, consta que:

“A Contratada deverá apresentar em separado do Resumo Executivo e para cada estrutura escopo do Contrato, se for o caso, os Pacotes Técnicos com os Termos de Referência, demais documentos para licitação das obras e serviços levantados e indicados na Revisão Periódica e não contemplados em relatórios existentes até o momento, com as respectivas metodologias, detalhamentos, justificativas de complementação e estimativas de prazo e de custo com preço global, bem como os critérios de medição e remuneração; contudo entregará planilhas detalhadas da composição dos preços globais de cada Pacote Técnico.

Os Pacotes técnicos compreenderão solução das novas anomalias, medidas corretivas ou de melhorias para se garantir a segurança das estruturas e os serviços resultantes dos Estudos Complementares.

Nos Pacotes técnicos, os projetos executivos com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica recolhidas devem ser apresentados em relatórios consolidados contendo memória de cálculo e com indicação dos itens abaixo que se mostrarem convenientes, mas não necessariamente se limitando a estes:

- Introdução contendo descrição do local, histórico e condições gerais;
- Obtenção de dados contendo a caracterização e forma de obtenção de todos os dados utilizados nos cálculos, incluindo dados geométricos, sobrecargas, níveis de água, parâmetros do terreno e fatores de segurança, todos com a devida interpretação e justificativa dos valores adotados;
- Cálculo de estabilidade contendo a descrição do método de estabilidade aplicado e a justificativa dos respectivos fatores de segurança;
- Instrumentação para monitoramento das estruturas;
- Especificações contendo as características dos materiais e procedimentos a serem adotados na execução, incluindo sequência executiva e cuidados especiais com escavações e sobrecargas;
- Desenhos contendo a planta geral da obra, seções que representem todas as partes do projeto e detalhes necessários ao perfeito entendimento, execução e fiscalização das obras;
- Planilhas contendo quantidades dos materiais e serviços para detalhar os preços globais; que serão entregues separados dos Pacotes Técnicos.

Os pacotes técnicos deverão abranger toda a documentação necessária para a licitação de obras e/ou serviços conforme a Lei 8666/1993, entre os quais:

- Memorial descritivo da obra ou serviço, detalhando-os nas respectivas frentes de serviços, inclusive recomendações construtivas;
- Elaboração de todas as planilhas de orçamento conforme padrão Sabesp, por frente de serviços;
- Determinação do grau de complexidade da obra para a escolha do preço referencial;
- Apresentações das regulamentações de preços e critérios de medição não previstos nas especificações da Sabesp;
- Composição de preços especiais com no mínimo três cotações e cópias das cotações efetuadas;
- Especificação técnica de materiais e equipamentos;
- Memorial de cálculo de quantitativos;
- Elaboração de todas as listas de serviços e materiais contendo os equipamentos e materiais necessários à execução da obra;
- Relação de desenhos conforme padrão Sabesp;
- Cronograma físico e financeiro de execução de obras com indicação dos marcos contratuais.

Todos os preços globais deverão ter sua composição de preços baseadas, preferencialmente, no banco de preços e codificação da SABESP.

Os orçamentos necessários para a composição dos preços globais, deverão ter comprovações através de cópias dos mesmos, com relação de serviços ou obras previstas. “

Por outro lado, no RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO, são apresentados os valores previstos para a elaboração dos estudos complementares e pacotes técnicos, cujas quantidades de Hh e respectivos valores são bastante modestos. O valor médio para estudo complementar é de R\$ 30.617,36 e para PTC TÉC é de R\$ 38.128,15.

Tendo em vista que os resultados da Segurança das Barragens somente serão determinados durante as fases anteriores de desenvolvimento do Plano de Ação de Melhorias, não é possível determinar previamente quais serão as ações e obras a serem implantadas para referida segurança. Referidas ações e obras podem ser de pequeno, médio ou grande porte e podem extrapolar o valor previsto no Termo de Referência.

Considerando que estes itens envolvem o desenvolvimento de um projeto executivo completo para a licitação de obras, entendemos que os valores apresentados estão muito aquém do necessário para a elaboração deste tipo de serviço, caso os trabalhos de verificação da segurança das barragens indiquem intervenções de grande magnitude, com necessidade de elaboração de projetos executivos e demais documentos relacionados com a contratação de obras e recuperação/substituição de equipamentos, como por exemplo, a necessidade de um sistema extravasor de cheias complementar, a necessidade de alteamento da crista da barragem, a necessidade de obras complementares de grande vulto para se assegurar a segurança estrutural do barramentos, ou até mesmo, um eventual descomissionamento total da barragem com posterior reconstrução da mesma, etc.

Entendemos que os recursos previstos, que são de pequena monta, não são suficientes para se elaborar os “pacotes técnicos que deverão abranger toda a documentação necessária para a licitação de obras e/ou serviços conforme a Lei 8666/1993”, tal como especificado nos Termos de Referência do edital de licitação. Assim sendo entendemos que os recursos e prazos previstos, foram previstos para se elaborar estudos complementares e planos de ação de melhorias de pequena magnitude nos barramentos, que resultarão nos pacotes técnicos

previstos. O nosso entendimento é correto?

### Informações da SABESP

Marcella Vieira Moreqola e Silva

Descrição:

Data: 28/02/2019

Hora:09:12

Resposta: Conforme estabelecido no Edital Capítulo VII – Termo de Referência, Item 9.

**ORIENTAÇÕES GERAIS** “A necessidade de desenvolvimento de projetos, detalhamentos com desenhos e especificações técnicas de materiais, mão de obra, metodologia executiva (por exemplo projetos de drenagem, geotécnico, estrutural, mecânico, elétrico, etc) entre outros que porventura ocorram durante a realização do Contrato, deverá ser informada com a devida justificativa e proposta pela Contratada à Contratante que avaliará e somente se aprovada

integrará os Estudos Complementares.", portanto somente serão realizados os serviços complementares aprovados pela Sabesp dentro do previsto em planilha.

**Data de Publicação:**

---

19/03/2019

---

 Cancela